ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Dados: 2019.02.21 16:19:47 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre licença ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonaldo Paranhos na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos que regem os arts. 29, X e 55 da Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação feita por meio do Ofício Gab. nº 53, de 2019, anexo, é autorizado o Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel a ausentar-se do município e/ou do país no período de 25 de fevereiro a 8 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.
Em 20 de fevereiro de 2019.

Alécio Espínola
Presidente